



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

« A MINA DO VALE »
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 378, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.990

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

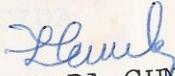
ARTIGO 1º - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas Municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 1.990, respectivamente véspera de "Natal e Ano Novo", ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O expediente nos dias 26 de dezembro do corrente exercício e 02 de janeiro de 1.991, terá início às 12:00 horas.

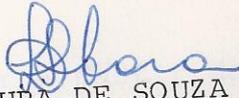
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 20 de dezembro de 1.990.


LONGINO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 20 de dezembro de 1.990.


LAURA DE SOUZA LARA
Enc. do Setor Administrativo